



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de Monitoria da UFG –
Regional Goiânia nº. 02/2018

A COORDENADORA DE MONITORIA DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, na qualidade de presidente da Comissão de Seleção de Monitores e nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna pública as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes de Monitoria do INF-UFG – Regional Goiânia nº. 02/2018 de 27 de março de 2018, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG – CGM, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2018/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2018/1, Regional Goiânia.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos Cursos de Graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do Monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;

b) auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento no processo de aprendizagem da disciplina;

c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.

1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

O número de bolsas remuneradas e voluntárias por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontra-se especificados no Anexo I e Anexo II, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente poderão se inscrever os **estudantes de graduação** devidamente **matriculados** nesta Universidade e que tenham sido **aprovados na disciplina** (ou disciplina equivalente) cuja vaga para monitor está pleiteando, com média igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos.

3.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **29/03/2018 e 10/04/2018** exclusivamente via SIGAA, conforme os seguintes passos:

SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Inscriver-se em Seleção de Monitoria => Buscar oportunidades => Monitoria

3.3. O candidato poderá se inscrever em **até 2 (duas) disciplinas**. Caso seja aprovado para mais de uma monitoria remunerada, o candidato deverá optar por uma delas e será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª etapa: Prova Escrita, em caráter eliminatório, aplicada no dia **11/04/2018 às 14:00hs** conforme cronograma disponível no Anexo III. O local de realização da prova será informado no e-mail do candidato cadastrado no SIGAA até o dia 10/04/2018.

2ª etapa: Entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, em caráter classificatório;

3ª etapa: Análise do extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório e eliminatório, que deve ser **entregue no dia da realização da prova escrita**. A nota do extrato acadêmico pode ser obtida pela média do aluno em disciplina pleiteada ou equivalente, ou por média (ponderada ou não) de conjunto de notas de disciplinas correlatas ou pela média global. A fórmula de avaliação do extrato adotada pelo orientador-corretor deve ser a mesma para todos os inscritos na disciplina.

4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.3. A nota final do candidato será obtida mediante média das três etapas do processo de seleção descrito no item 4.1 deste Edital.

4.4. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.5. A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo resultará na sua desclassificação.

4.6. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate: a nota da Prova Escrita, a média obtida na disciplina pleiteada (ou disciplina equivalente) e a média global, sucessivamente.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia **15/04/2018** no site da Monitoria do Instituto de Informática (www.inf.ufg.br/monitoria).

5.2. O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, a partir da data de divulgação do resultado final.

5.3. O resultado final, após análise de recursos, quando for o caso, será divulgado no dia **19/04/2018**.

5.4. A Coordenação de Monitoria Local disponibilizará no SIGAA e no site da monitoria do INF (www.inf.ufg.br/monitoria) o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **19/04/2018**, conforme cronograma disponível no Anexo III.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso à comissão de seleção nos dias **16/04 e 17/04/2018**, via e-mail: monitoria@inf.ufg.br

5.2. O resultado dos recursos será divulgado dia **19/04/2018** nos canais de comunicação oficiais da Unidade Acadêmica como: sítio www.inf.ufg.br/monitoria.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado de acordo com a ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção para à Bolsa de Assistência Estudantil.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

7.1. Até o dia **21/03/2018** a Coordenação de Monitoria do INF, via SIGAA, convocará os selecionados(as) no processo seletivo para confirmação da vaga de monitoria e subsequente início das atividades, conforme cronograma disponível no Anexo III.

7.2. Os(as) convocados(as) terão o prazo de **21/04 a 22/04/2018**, via SIGAA, para aceitar ou recusar a vaga para o início das atividades de monitoria, conforme os seguintes passos:

<i>SIGAA => Portal Discente => Monitoria => <u>Meus projetos de Monitoria</u> => Aceitar ou Rejeitar</i>

7.3. O estudante selecionado para a monitoria remunerada deve OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Meus dados pessoais

7.4. O estudante selecionado para a monitoria voluntária deve OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Meus dados pessoais

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela PROGRAD/Comissão Geral de Monitoria, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

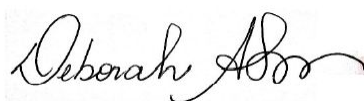
8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Monitores.

Goiânia, 28 de março de 2018.



Prof.^a Dr.^a Deborah Silva Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção de Monitores
Coordenadora de Monitoria – INF/UFG
Portaria N°. 001/2018 – INF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Goiânia nº. 02/2018

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2018/1

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
INF	2	R\$ 394,00	Maior a julho de 2018 (3 bolsas)

ANEXO II - Quadro com as disciplinas, professores orientadores, número de vagas e modalidades das vagas de monitorias oferecidas neste Edital.

SEQ.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	MODALIDADE
1	Algoritmos e Estruturas de Dados 2	Fábio Moreira Costa	1	Remunerada
2	Algoritmos e Estruturas de Dados 2	Hebert Coelho da Silva	1	Voluntária
3	Banco de Dados	Leonardo Andrade Ribeiro	1	Remunerada
4	Introdução à Computação	André Luiz Moura	1	Voluntária
5	Introdução à Computação	Cristiane Bastos Rocha Ferreira	1	Voluntária
6	Introdução aos Sistemas de Informação	Eliomar Araújo de Lima	1	Voluntária
7	Linguagens Formais e Autômatos	Humberto José Longo	1	Voluntária
8	Metodologia Científica	Eliomar Araújo de Lima	1	Voluntária
9	Teoria dos Grafos	Erika Moraes Martins Coelho	1	Voluntária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Goiânia nº. 02/2018

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
27/03/2018	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
Até dia 29/03/2018	Publicação do Edital com Normas Complementares no site do INF www.inf.ufg.br/monitoria .
29/03/2018 a 10/04/2018	Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇨ Buscar oportunidades ⇨ Monitoria</i>
11/04/2018 às 14:00hs	Aplicação da prova escrita. O local de realização da prova será informado no e-mail do candidato cadastrado no SIGAA até o dia 10/04/2018.
Até meio-dia de 16/04/2018	Divulgação do resultado preliminar via site da monitoria (www.inf.ufg.br/monitoria).
16 e 17/04/2018	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail (indicado no Edital com Normas Complementares).
19/04/2018	Divulgação do resultado dos recursos (www.inf.ufg.br/monitoria).
20/04/2018	Divulgação do resultado final e convocação dos discentes aprovados no site da monitoria: (www.inf.ufg.br/monitoria).
21/04 a 22/04/2018	Prazo para o(a) discente selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA ⇨ Portal Discente ⇨ Monitoria ⇨ Meus projetos de Monitoria ⇨ Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
A partir de 21/04/2018	Início das atividades dos monitores.